## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA artigo 83 da Lei Estado do Espírito Santo

Orgâ**nica M**unicipal, em 09

15051

Rodnigo Rondelli **Diretor Geral** 

WTA TERESA Publicado no DOM-ES Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 1860 Em: 24/09/21

Jeferson Vieira

Setor de Administração

LEI N° 2.814/2021

**AUTORIZAÇÃO** PARA DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Mat.: 8405 O PREFEITO MUNICIPAL de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 39 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, para atender à finalidade abaixo especificado:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
012.020.	SECRETARIA MUN. DE SAUDE.	
10,122.0001	Apoio administrativo	
2.001	Manutenção das Atividades Administrativas	
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	R\$5.000,00
129000000	Outros recursos vinculados à saúde	
Total		R\$5.000,00

Art. 2.º Os recursos orçamentários para atender as despesas a que se refere o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
012.020. 10.122.0001	SECRETARIA MUN. DE SAUDE Apoio Administrativo	
2.001	Manutenção das Atividades Administrativas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
F- 21 – FR 121100	Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde	
TOTAL		R\$5.000,00

- Art. 3.º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018-2021 e as Diretrizes Orcamentárias – LDO vigentes, nos moldes e naguilo que for pertinente.
- Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 22 de setembro de 2021.

> KLEBER MEDICI DA COSTA PREFEITO MUNICIPAL